RESTITUIÇÃO e/ou COMPENSAÇÃO DE VALORES

(DECRETO MUNICIPAL Nº. 1261/2009)

REQUERIMENTO:

- Disponível em Formulário de Requerimento de Devolução de importância.

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

- Cópia do ato constitutivo da empresa;
- Procuração se for o caso;
- Planilha especificando mensalmente a base de cálculo, o valor do ISS recolhido e o valor a ser restituído;
- Declaração do tomador do serviço, onde deverá constar expressamente o número da nota fiscal e o valor do serviço, autorizando o prestador do serviço receber a restituição, na hipótese prevista no artigo 166, do Código Tributário Nacional;
- Comprovantes do Recolhimento do Imposto;
- Comprovante da Conta Corrente Bancária (extrato);
- Cópia de Notas Fiscais, Contratos de Serviços, Recibos de Pagamentos e outros documentos que comprovem o pagamento indevido;
- Autorização com firma reconhecida (para os casos de recolhimento indevido por erro na identificação do sujeito passivo);
- Livros: Diário, devidamente registrado, e Razão; ou
- Livro Caixa;
- Todos os elementos vinculados ao objeto da solicitação, tais como, contratos, aditivos, rescisões contratuais, ordens de serviço, orçamentos, entre outros.

SIMPLES NACIONAL:

Observação: Além dos documentos acima, para os recolhimentos efetuados através do “DAS” – RFB e do “DAM” – PMC, deverá(ão) ser anexado(s):

- Comprovantes do Recolhimento do “DAS”;
- Comprovantes do Recolhimento do “DAM”;
- Extrato Simplificado do Simples Nacional.

Observações:

- Se não houver reconhecimento de firma dos subscritores, deverá ser apresentado documento com assinatura para verificação por semelhança;
- Em havendo necessidade a fiscalização poderá solicitar outros documentos.

Telefones do Plantão Fiscal do ISS: 3350-8602 e 3350-8604
Site: www.curitiba.pr.gov.br